

TERMO DE CONTRATO 004/2024

SICONV 966694

Contrato de prestação de serviços que, entre si, celebram a empresa CARVALHO E LEAL CONFECÇÕES LTDA e a INSTITUTO PROJETANDO VIDA MELHOR (IPVM), para interação de prestação de fornecimento de kits de uniformes esportivos, coletes e banner, para o desenvolvimento do projeto “CENTRO DE TREINAMENTO PROJETANDO VIDA MELHOR (CT/IPVM)”.

A **CARVALHO E LEAL CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 30.174.415/0001-42, com sede: Quadra 14 conjunto A/B CL 23 Loja 02 – Sobradinho: Brasília/DF – CEP: 73.051-060, neste ato representado por seu proprietário, **FLÓRES CARMOSINA DIAS AIRES DE CARVALHO LEAL** CPF: nº 674.084.863-72, e o **INSTITUTO PROJETANDO VIDA MELHOR-IPVM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa em Quadra 50, Conjunto G, Casa 46, Setor Leste do Gama, CEP: 72.440-507, registrada no CNPJ/MF sob o nº **18.977.638/0001-42**, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **VILTON LIMA DE MATOS**, casado, bombeiro militar do DF, CPF: 490.447.021/49, doravante denominada **IPVM**, considerando serem convergentes as atividades das entidades, notadamente as relativas a atividades de cultura, esporte e lazer, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste contrato tem por objetivo, dentre outros, os seguintes aspectos:

- a- Contrato de empresa para fornecimento de uniformes esportivos e material de divulgação (banner) no desenvolvimento do projeto “CENTRO DE TREINAMENTO IPVM, denominado CT/IPVM”, na modalidade de futebol de infantil;
- b- A referida prestação de serviços trata-se de contrato no âmbito da proposta SICONV 966694/2024, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional do Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, para execução do referido Termo de Fomento.

CONTATOS

(61) 3026-5226

(61) 98174-9080

vendas2effesport@gmail.com

 @2effesport

CARVALHO & LEAL CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 30.174.415/0001-42 - CF/DF 07.854.065/001-03

LOCALIZAÇÃO



QUADRA 14 CONJUNTO A/B CL 23 LOJA 02
SOBRADINHO - BRASÍLIA/DF
CEP 73.051-060



CamScanner



PARAGRAFO ÚNICO – A empresa **CARVALHO E LEAL CONFECÇÕES LTDA** e o **IPVM**, comprometem-se a efetuar consultas recíprocas, sempre que possível, em todas as questões que decorram direta ou indiretamente dos objetivos pactuados na presente cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES:

O **IPVM** fica isenta de toda e qualquer responsabilidade pelo não cumprimento pela empresa **CARVALHO E LEAL CONFECÇÕES LTDA** de determinações administrativas e/ou legais relativas à execução do objeto do presente instrumento;

Os signatários do presente contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

As partes são contratantes totalmente independentes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos, obrigações e conteúdo das informações prestadas, em toda e qualquer circunstância, visto que o presente instrumento não cria vínculo empregatício e nem de representação comercial entre elas, e nenhuma delas poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra, e nem representá-la sob nenhum pretexto e em nenhuma situação;

I- DA EMPRESA:

Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes esportivos e material de divulgação (banner) para serem utilizadas nas atividades pelo contratante, que atenderá crianças e adolescentes dos 10 aos 16 anos, na cidade do Gama, em cumprimento das metas e proposta SICONV 966694/2024, de acordo com os quantitativos e objetos constantes na proposta de trabalho e em perfeito estado de utilização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa **CARVALHO E LEAL CONFECÇÕES LTDA**, fica responsável pelo fornecimento dos materiais esportivos de acordo com o edital 004/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa **CARVALHO E LEAL CONFECÇÕES LTDA**, deverá providenciar NF para o pagamento específicos dos itens 01 ao 05 em uma única parcela e entrega-los no prazo estipulado após o pagamento.

II – DO INSTITUTO PROJETANDO VIDA MELHOR (IPVM):

CONTATOS

(61) 3026-5226

(61) 98174-9080

vendas@zeffesport@gmail.com

@zeffesport

CARVALHO & LEAL CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 30.174.415/0001-42 - CF/DF 07.854.065/001-03

LOCALIZAÇÃO



QUADRA 14 CONJUNTO A/B CL 23 LOJA 02
SOBRADINHO - BRASÍLIA/DF
CEP 73.051-060



CamScanner



- a) Contabilizar os recursos financeiros recebidos como Receita, para utilização em despesas regulamentares formalizadas dentro dos fins a que se destinam;
- b) Garantir, a complementação dos recursos financeiros e materiais, indispensáveis a conclusão e funcionamento do projeto, objeto deste Termo de Convênio;
- c) garantir o pleno e constante funcionamento da Entidade, promovendo sempre que necessário, sua recuperação física e seu reequipamento, dotando-a de condições de resolubilidade dos fins a que se destina este Contrato;
- d) responsabilizar-se pelo pagamento deste contrato, conforme cronograma descrito na tabela abaixo, no valor de R\$ 17.727,00 (dezessete mil setecentos e vinte sete) reais:

ITEM	QTD	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
01	08 Un	Kits Equipe Técnica	KIT uniforme de Equipe Técnica, composta de 01 camisa em dry fit com proteção UV, personalizada em sublimação total com os logos da associação e 01(uma) bermuda em tactel ou dry, personalizada com os logos da associação e MESP, 02 (dois) bolsos laterais e 01(um) atrás.
02	60 Un	Kits (Uniforme competição)	Kit de uniforme completo composta de 01 camisa em dry fit, com proteção UV, com os logos da associação e MESP, um calção em dryfit personalizado com os logos da associação e MESP e um par de meião, que serão utilizados em competições ou jogos amistosos
03	110 Un	Kit (Treinamento)	Kit de uniforme completo composta de 01 camisa em dry fit, com proteção UV, com os logos da associação e MESP, um calção em dry fit personalizado com os logos da associação e MESP e um par de meião, que serão utilizados nos treinamentos semanais
04	30 Un	Coletes (Treinamento)	Colete personalizado em dry fit, com proteção UV, com os logos da associação e MESP, em sublimação total, que serão utilizados nos treinamentos semanais com cores diferentes dos uniformes
05	20 mt	Mídia Impressa (Banner)	Banner em lona 440g, com acabamento emilhões 30cm, colorida 4cores, medindo 3,00 mtX1,00 mt = 3,00m

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÕES:

CONTATOS

(61) 3026-5226

(61) 98174-9080

vendas@zeffesport@gmail.com

@zeffesport

CARVALHO & LEAL CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 30.174.415/0001-42 - CF/DF 07.854.065/001-03

LOCALIZAÇÃO



QUADRA 14 CONJUNTO A/B CL 23 LOJA 02
SOBRADINHO - BRASÍLIA/DF
CEP 73.051-060



CamScanner



É assegurado a empresa **CARVALHO E LEAL CONFECÇÕES LTDA**, dentro das prerrogativas de conservar a autoridade normativa e, de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do projeto, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

É proibida a utilização desses recursos, por parte do **IPVM** e/ou da empresa **CARVALHO E LEAL CONFECÇÕES LTDA**, em finalidades diversas da estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de qualquer outro recurso que se trata a cláusula segunda, deste contrato, será efetuada através de notas fiscais, emitida pela empresa **CARVALHO E LEAL CONFECÇÕES LTDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos serão efetuados em parcela única.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato entra em vigor em 10/01/2025 e terá vigência até 10/02/2025;

PARÁGRAFO ÚNICO – O IPVM, tem um prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega da nota fiscal, para efetuar o pagamento das parcelas, respeitando as datas de transferência descritas na cláusula 2, alínea P, das obrigações do **IPVM**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser aditado independente de acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante simples notificação dirigida à outra, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo às partes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento do presente Contrato, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai devidamente assinado pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTATOS

(61) 3026-5226

(61) 98174-9080

vendas2effesport@gmail.com

@2effesport

CARVALHO & LEAL CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 30.174.415/0001-42 - CF/DF 07.854.065/001-03

LOCALIZAÇÃO



QUADRA 14 CONJUNTO A/B CL 23 LOJA 02
SOBRADINHO - BRASÍLIA/DF
CEP 73.051-060



CamScanner





Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025.

VILTON LIMA DE MATOS
PRESIDENTE

CARVALHO & LEAL CONFECÇÕES LTDA

CARVALHO E LEAL CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 30.174.415/0001-42

CONTATOS

(61) 3026-5226

(61) 98174-9080

vendas2effesport@gmail.com

@2effesport

CARVALHO & LEAL CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 30.174.415/0001-42 - CF/DF 07.854.065/001-03

LOCALIZAÇÃO



QUADRA 14 CONJUNTO A/B CL 23 LOJA 02
SOBRADINHO - BRASÍLIA/DF
CEP 73.051-060



CamScanner

